



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MILTON REZENDE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.734.384/000163, com sede à Avenida Luiz Rezende, n.º 480, Distrito de Costas, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.6605000, representada pelo Sr. **Milton Rezende de Souza**, portador do CPF n.º XXX.647.496-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em **4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, a partir de 01/04/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
05	KM	<p>ROTA 05: ORLANDO/ ONÇAS</p> <p>Matutino: (7:10 às 11:40): Saída da casa do Sr. Joaquinzinho (ponto 1) nos Onças, sentido porteira da casa do Adriano (ponto 2) em direção a Pousada Vale da Lua (ponto 3) no bairro do Orlando, até a porteira da casa do Juliano (ponto 4) em direção a escola do Distrito de Costas. SEM MONITOR DE ALUNOS</p> <p>Vespertino: (12:45 às 17:10): Saída da casa do Sr. Joaquinzinho (ponto 1) nos Onças em direção ao bairro do Orlando até a Pousada Vale da Lua (ponto 2) em direção a porteira da casa do Juliano (ponto 3) sentido a casa do Gordo (ponto 4) com destino a escola do Distrito de Costas. COM MONITOR DE ALUNOS</p> <p>Noturno: (18:00 às 23:00): Saída da casa do Joaquinzinho no Bairro do Onças (ponto 1) seguindo pela estrada mestre em</p>	R\$7,60	R\$7,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	direção à Escola do Distrito de Costas. SEM MONITOR DE ALUNOS. Capacidade Mínima do veículo: 12 passageiros.		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 16ª do contrato n.º 088/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 088/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Paraisópolis, 01 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene carvalho

Diretora de Educação

MILTON REZENDE DE SOUZA - CONTRATADA

Milton Rezende de Souza

CNPJ n.º 04.734.384/0001-63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2025**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
MILTON REZENDE DE SOUZA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o presente contrato em **4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, a partir de 01/04/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
05	KM	<p>ROTA 05: ORLANDO/ ONÇAS</p> <p>Matutino: (7:10 às 11:40): Saída da casa do Sr. Joaquinzinho (ponto 1) nos Onças, sentido porteira da casa do Adriano (ponto 2) em direção a Pousada Vale da Lua (ponto 3) no bairro do Orlando, até a porteira da casa do Juliano (ponto 4) em direção a escola do Distrito de Costas. SEM MONITOR DE ALUNOS</p> <p>Vespertino: (12:45 às 17:10): Saída da casa do Sr. Joaquinzinho (ponto 1) nos Onças em direção ao bairro do Orlando até a Pousada Vale da Lua (ponto 2) em direção a porteira da casa do Juliano (ponto 3) sentido a casa do Gordo (ponto 4) com destino a escola do Distrito de Costas. COM MONITOR DE ALUNOS</p> <p>Noturno: (18:00 às 23:00): Saída da casa do Joaquinzinho no Bairro do Onças (ponto 1) seguindo pela estrada mestre em direção à Escola do Distrito de Costas. SEM MONITOR DE ALUNOS.</p> <p>Capacidade Mínima do veículo: 12 passageiros.</p>	R\$7,60	R\$7,95

Data da Assinatura: 01/04/2026**Vigência: De 01/04/2026 até 01/04/2027**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 01/04/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*